



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO Nº 96 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

1). De acordo a solicitação no Memorando nº 63/2025-SEC/ADM.

2. Despacho.

3. Considerando a necessidade de continuidade dos serviços de internet para o pleno funcionamento das atividades desta Casa Legislativa, Autorizo a contratação dos serviços de internet pelo período de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias conforme Memorando 63/2025-SEC-ADM-CMA.

4. ADOTE AS PROVIDENCIAS:

- a) Consulta a Secretaria Financeira para que forneça a Declaração de Disponibilidade Orçamentária-Financeira;
- b) À Secretaria Administrativa, para que proceda a formalização da demanda, conforme a necessidade apresentada, e, na sequência, realize levantamento de preços junto às empresas fornecedoras dos serviços requisitados e posteriormente elabore o Termo de Referência ou Justificativa.
- c) encaminhar à Assessoria Jurídica da Presidência para a elaboração da minuta do Aviso de Dispensa de Licitação, bem como do respectivo extrato, conforme dispõe o Art. 193, § 3º, da Resolução nº 002/2024, se for necessário;
- d) Por fim, encaminhe de processo ao Agente de Contratação Setor de Divisão de Gestão de Licitações e Contratos para as providencias cabíveis;
- e) E em ato contínuo, proceda o encaminhamento do processo para a Procuradoria Jurídica e Controladoria interna para fins de revisão e aprovação;
- f) retorna a Secretaria Administrativa após homologação da Presidência para elaboração do instrumento contratual em favor da empresa com proposta mais vantajosa
- g) Cientifique-se, Publique-se, registre-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apui/AM, 04 de setembro 2025.

Bruno Morais
Ver. Bruno Jose de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Apui/AM.

Bruno Jose de Moraes
READOR
ante - CMA

Câmara Municipal de Apui
Processo
Nº 001/25
FLS nº 003